



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

PORTARIA Nº 037, de 27 de abril de 2023.

“Nomeia servidor para assumir função de recepcionista da Unidade Básica de Saúde- UBS/24h em substituição à servidora em gozo de férias anuais.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA entrará em gozo de Férias Anuais no período de 1º de maio de 2023 a 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO serem imprescindíveis as tarefas de recepcionista na Unidade Básica de Saúde – UBS/24h, dado ao princípio Constitucional da eficiência do serviço público que devem ser ofertados aos usuários da Rede de Atenção à Saúde – RAS que demandam de nosso acolhimento àquela Unidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZÂNGELA CONSTÂNCIA FERREIRA, matrícula 0185, para assumir as funções de recepcionista da Unidade Básica de Saúde-UBS/24h em substituição a servidora MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA no período em que esta estiver em gozo de Férias Anuais, ou seja, de 1º de maio de 2023 a 30 de maio de 2023.

Art. 2º Recomendar as Coordenadoras da Atenção Primária e da Regulação a tomarem as providências pertinentes a essa Portaria, quais sejam:

- I - Cientificar a servidora designada dessa decisão e do horário e dias a serem trabalhados conforme escala;
- II - Enviar cópia dessa Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de conhecimento e providências decorrentes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 27 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

PORTARIA Nº 038, de 27 de abril de 2023.

“Designa servidoras para recebimento de materiais pertencentes a Fazenda Pública em carga dos ACS/ACE.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviço dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agentes de Combate às Endemias - ACE se exaure no próximo dia 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que devem ser recolhidos os materiais pertencentes a Fazenda Pública Municipal em carga dos respectivos servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para recolherem os materiais que pertencem a Fazenda Pública e estão em carga dos seus respectivos ACS/ACE.

I – do ESF João Lopes de Melo

Enfermeira Chefe MARGARIDA IMACOLADA VICENTE DO CARMO

II – do ESF João Teixeira Cota

Enfermeira Chefe JESSÍCA DE ASSIS E SILVA

III – do ESF José Delones Soares

Enfermeira Chefe MIRIAN DE SOUZA GONÇALVES

IV – no caso dos ACE's ficará a cargo do servidor designado pela Coordenadora da Atenção Primária Enfermeira NATÁLIA ARAÚJO CAMPOS RODRIGUES.

§ 1º os materiais referenciados no *caput* são:

- a) Uniformes, incluindo coletes
- b) Tablets e carregadores
- c) Lanternas
- d) Bolsas de transporte de materiais
- e) Cadernos de controle de micro-área
- f) Pasta contendo informações de pacientes
- g) Outros materiais (especificar)

§ 2º do recolhimento se dará recibo ao respectivo servidor.

Art. 2º Os que forem patrimoniados deverão ser registrados os respectivos números.

Art. 3º Para que a Administração Pública não perca a continuidade dos seus trabalhos os dias para recolhimento dos materiais deverão ocorrer no dia 04 e 05/05/2023, impreterivelmente.

§ 1º As servidoras designadas para o recolhimento dos materiais conforme artigo 1º deverão cientificar todos os ACS/ACE do conteúdo desta Portaria no próximo dia 02/05/2023 (terça-feira).

§ 2º Os ACS/ACE que tiverem de Atestado médico deverá ser cientificados, se possível em sua residência.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

§ 3º A cientificação dos ACS/ACE poderá ser feita no próprio corpo desta Portaria com a aposição da assinatura do respectivo servidor público.

Art. 4º Caso algum servidor ACS/ACE não entregar os materiais no prazo estipulado no artigo anterior deverá a respectiva Enfermeira Chefe ou Coordenação comunicar, por escrito, o fato para que as providências decorrentes sejam tomadas de imediato, naturalmente com a especificação dos materiais não devolvidos.

§ 1º Deverão ser comunicados também, por escrito, os materiais patrimoniados entregues com danos aparentes em sua estrutura e, de igual forma, não estejam funcionando adequadamente.

Art. 5º Os servidores públicos ACS/ACE que se encontrarem de atestado médico poderão fazer a entrega por terceiros e, se ainda não o fizerem, deverão ser notificados por escrito para apresentação dos materiais em no máximo 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º A Coordenadora da Atenção Primária será a responsável por supervisionar o cumprimento dessa Portaria.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 27 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

PORTARIA Nº 039, de 29 de abril de 2023.

“Estabelece como Ponto de Parada de veículos da Saúde no Povoado de Santa Cruz e recomenda que os veículos de transportes de pacientes o acessem a fim de estabelecerem o acolhimento necessário.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO a vulnerabilidade acometida aos pacientes cadastrados para Tratamento Fora do Domicílio-TFD de Galiléia que aguardam, no Ponto de Ônibus rodoviário da Rodovia Federal 259 no Povoado de Santa Cruz, seu acolhimento;

CONSIDERANDO que os horários demandados ao acolhimento dos pacientes para tratamento à saúde se estabelecem em horas diferentes da linha regular de ônibus deixando-os a mercê de ataques marginais;

CONSIDERANDO que a baixa luminosidade, o baixo trânsito de pessoas, bem como a ausência de comércios e residências próximo ao Ponto de Ônibus, torna os pacientes vítimas em potencial de cidadãos infratores;

CONSIDERANDO que os pacientes a serem transportados, via de regra, são acometidos de doenças graves que não permitem demora no acolhimento, tampouco grandes deslocamentos em virtude da avançada idade de alguns e a dificuldade de mobilidade de outros;

CONSIDERANDO que entre outros os pacientes advindos de Galiléia fazem hemodiálises, outros são pacientes CA que tem hora marcada para estarem no Hospital Samaritano, Hospital Nossa Senhora das Graças e/outras Clínicas/Hospitais para iniciarem seus tratamentos/exames o que não lhes permitem atrasos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve basear seus atos nos princípios esculpidos na carta magna, especialmente o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como Ponto de Parada de Veículos da Saúde na Rua Pedro Coimbra, de frente ao nº 36 (Banca do Dimiro) para fins de acolhimento aos pacientes do Povoado de Santa Cruz que se destinam a tratamento fora do município, para embarque na ida e desembarque no retorno.

§ 1º A fim de não atrasar a entrada dos outros pacientes no Hospital/Clinica em Governador Valadares ou outros municípios, o tempo de parada no Ponto estabelecido será o suficiente para o embarque dos pacientes.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior será também o tempo suficiente para o desembarque, quando do retorno de Governador Valadares ou de outros municípios, vez da debilidade da saúde que os pacientes se encontram em virtude dos procedimentos que lhes são acometidos.

Art. 2º Não será permitido o embarque de pacientes que não seja, única e exclusivamente, para tratar de assuntos de sua saúde como: consultas, exames, procedimentos ambulatoriais ou cirúrgicos, retorno ao médico, etc. devidamente cadastrados no serviço de Regulação da SMS.

§ 1º É vedado ao motorista o transporte de pacientes na condição de “carona” vez da fiscalização da Polícia Militar Rodoviária e do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/MG e, naturalmente, ao fim a que se destina, quais sejam, o encaminhamento dos pacientes aos procedimentos já definidos e/ou à assistência do médico para fins de promoção

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

e recuperação da saúde.

§ 2º Caberá ao motorista a condução do veículo ao destino dos pacientes, ficando vedado outros que não sejam a oferta de tratamento à saúde.

§ 3º O que se aplica no destino também se aplica ao retorno. O empenho do motorista em locais que não são os definidos para levar e buscar os pacientes denotam um espírito que não se oferta ao comportamento altruísta, o que dever ser, veementemente, rechaçado.

Art. 3º O veículo citado no Art. 1ª refere-se a quaisquer dos veículos da saúde, não importando a quantidade de ocupantes que lhes são capazes.

Art. 4º O respeito a dignidade da pessoa humana, sobretudo o exercício constante da paciência, o comportamento ético, a empatia devem ser condutas esperadas pelos motoristas à todos os pacientes que carecem do empenho da Secretaria Municipal de Saúde-SMS e vice-versa dos pacientes para com o Servidor Público.

Art. 5º Quaisquer comportamentos que não se enquadrar no artigo anterior deverá ser alvo de apuração da conduta do servidor e de comunicação ao Secretário da pasta da conduta dos pacientes.

Art. 6º Uma vez da peculiaridade do empenho e o compromisso com o horário ao destino não haverá, sob quaisquer pretextos, tempo de tolerância para embarque.

§ 1º Se no momento do embarque, ausentar quaisquer pacientes deverá o motorista comunicar o feito por escrito com apresentação de duas testemunhas do horário de saída do veículo no ponto pré estabelecido.

Art. 7º Recomendar a Coordenadoria da Regulação a participar todos os motoristas desta Portaria conlhendo-os o ciente e tirar cópias para compor os veículos de transporte de pacientes da SMS.

Art. 8ª Recomendar a Coordenadoria da Atenção Primária a fixar esta Portaria em locais visíveis no Povoado de Santa Cruz através do ACS, bem como disponibilizar cópias às Igrejas do Povoado.

Art. 9º Os casos omissos e/ou duvidosos serão tratados com a Regulação em primeiro momento e em segundo momento com o Gestor da Saúde.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais.Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

PORTARIA Nº 040, de 29 de abril de 2023.

“Nomeia servidor para assumir função de recepcionista na ESF João Teixeira Cotta em substituição ao servidor em gozo de férias anuais.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício e no uso das suas atribuições e...

CONSIDERANDO que o servidor ARIEL BRENO COSTA LEAL permanece em gozo de Férias Anuais no período de 8 a 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO serem imprescindíveis as tarefas de recepcionista na Unidade Básica de Saúde, dado ao princípio Constitucional da eficiência do serviço público que devem ser ofertados aos usuários da Rede de Atenção à Saúde – RAS que demandam de nosso acolhimento àquela Unidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA SILVA SOUZA, para assumir as funções de recepcionista da Unidade Básica de Saúde na Estratégia de Saúde da Família João Teixeira Cotta em substituição ao servidor ARIEL BRENO COSTA LEAL no período em que este permanecer em gozo de Férias Anuais, ou seja, de 8 a 17 de maio de 2023.

Art. 2º Recomendar as Coordenadoras da Atenção Primária e da Regulação a tomarem as providências pertinentes a essa Portaria, quais sejam:

- I - Cientificar a servidora designada dessa decisão e do horário e dias a serem trabalhados conforme escala da Unidade;
- II - Enviar cópia dessa Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a fim de conhecimento e providências decorrentes;
- III – Enviar cópia desta Portaria à Seção responsável da SMS para lançamento em Sistema, se necessário for.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feita às comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2023.

WILKISON PIERRY VERSIANI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 044 / 2023

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Contratação de Instalação de Concertina Dupla sem Eletrificação nas edificações escolares do município: Creche Pró Infância e Unidade Escolar Waldira de Castro Martins do Município de GALILÉIA/MG, no valor total de R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG 05 de maio de 2023.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 045 / 2023

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Contratação de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico nas Edificações Escolares do Município, da Rede Municipal de Ensino Do Município de Galiléia/MG, no valor total R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG 05 de maio de 2023.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 05 de Maio de 2023 - Edição: 282

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023.

Extrato do Contrato Administrativo nº 094/2023, firmado com a empresa CLEEMAN ELEUZA LIMA ROCHA, CNPJ: 19.869.118/0001-89. Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Galiléia/MG. Data de assinatura do Contrato: 28/04/2023. Valor: R\$ 38.827,80 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Galiléia-MG, 05/05/2023

Paulo Ribeiro de Aquino

Secretário Municipal de Administração

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br